



PL 741/2008

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

(Do: Deputado Rogério Ulysses)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAS, CDDHCE 7 e CCI  
Em 05/03/08  
Rogério Ulysses  
Assessoria de Plenário

Proíbe a contratação, pelo Governo do Distrito Federal, de empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de bens de consumo, cujos proprietários, acionistas ou dirigentes sejam parlamentares ou parentes consanguíneos ou por afinidade destes.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** - Fica o Governo do Distrito Federal proibido de contratar empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de bens de consumo, cujos proprietários, acionistas ou dirigentes sejam parlamentares ou seus parentes consanguíneos ou por afinidade destes.

*Parágrafo único.* Incluem-se nas disposições deste artigo as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

**Art. 2º** - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a assegurar transparência nas contratações de bens e serviços, cujos proprietários sejam parlamentares ou mantenham vínculo direto, evitando que esta influência sirva de apoio para beneficiar tais personagens da vida pública do Distrito Federal.

Assim, propomos o seguinte Projeto buscando respaldo com os ilustres pares.

Sala das Sessões em

Rogério Ulysses  
ROGÉRIO ULYSSES  
DEPUTADO DISTRITAL-PSB

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 741/08  
Fis. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recibido em 03/03/08 às 15h22  
Assinatura 23.243.2